



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por maioria de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a Retificação do Tempo de Serviço prestado pela Exm^ª. Sr^ª. Juíza do Trabalho Presidente da 7ª J CJ de Manaus, Dr^ª. RUTH FERNANDES DE MENEZES à Secretaria de Educação e Cultura no Estado do Amazonas para 7.013 (sete mil e treze) dias, para todos os fins de direito;

II - CONCEDER 01 (hum) quinquênio (o quinto) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a partir do dia imediato da aquisição do direito.

Sala de sessões, 21 de junho de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno.

MA-670/85